

14

1 Ata nº 15 do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Rio Casca-MG. Às 09 horas do
2 24 do mês de agosto, do ano de 2020, no município de Rio Casca, em decorrência da pandemia de COVID-19,
3 reunião foi realizada via rede social, Whatsapp. Realizou-se a reunião ordinária Conselho Municipal de Defesa
4 Conservação do Meio Ambiente de Rio Casca-MG, com a presença dos conselheiros Amon Cosmo Gurgel Moreira,
5 Daniel de Abreu Milagres, Juliana Martins de Abreu, Leonardo Noberto de Oliveira, Marilene de Fátima Rossi, José
6 Geraldo Gonçalves, Roberto Ribeiro Reis, Nathália Melo Nogueira Couto, Luanderson Lopes de Souza, Rodrigo
7 Cordeiro Barbosa e Túlio Marcos da Silva Pedro. A ordem do dia foi composta pela seguinte pauta: parecer de
8 Licença Ambiental do Empreendedor Ernesto Duelli para a Atividade "Fabricação de Aguardente". O Sr. Presidente
9 Amon agradeceu a participação de todos e adiantando-se solicitou que começassem a votação do parecer de
10 Licença Ambiental do Empreendedor Ernesto Duelli para a Atividade "Fabricação de Aguardente", pois o mesmo
11 havia sido postado neste grupo de whatsapp no dia 18 (dezoito) deste, para apreciação de todos os conselheiros.
12 Os conselheiros participantes, descritos acima, manifestaram seu parecer. O presente parecer visa subsidiar o
13 Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA no processo de julgamento/decisão para obtenção de Licença
14 Ambiental Simplificada na modalidade LAS/CADASTRO, conforme Art. 41 § 1 da Lei 1.972 de 2019, para fins de
15 "FABRICAÇÃO DE AGUARDENTE". O empreendimento refere-se a uma unidade de produção de aguardente
16 localizada na Fazenda São Bento / Córrego São Bento, no município de Rio Casca – MG. O Processo foi formalizado
17 na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente com protocolo no Departamento de Licenciamento e
18 Fiscalização no dia 10/07/2020. As informações contidas nesse parecer foram extraída dos estudos apresentados em
19 seus anexos. A principal atividade econômica realizada pelo Empreendedor Ernesto Duelli em sua propriedade é a
20 Fabricação de Aguardente de forma artesanal com uma produção diária de 500 a 750 litros/dia. O empreendedor
21 apresentou certidão de registro do imóvel no lugar denominado São Bento, Certificado de Regularidade no
22 Cadastro Técnico Federal, Declaração da Fundação Estadual do Meio Ambiente da inexistência de áreas suspeitas
23 de contaminação em função das atividades do empreendimento e apresentou ainda Declaração de aptidão ao
24 Pronaf. Conforme declarado, o empreendimento localiza-se em imóvel rural, sendo, portanto, apresentado junto
25 aos autos do processo o Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº MG-3154903-
26 B6F3.773E.89ª4.4505.8ª53.EB30.7D55.931A, com área total do imóvel de 4,35 ha. O empreendedor apresentou
27 uma Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos de número 0000201140/2020, para exploração
28 de 0,171 m³/h de águas subterrâneas durante 09 horas/dia, totalizando 1,539 m³/dia, válida até 09/07/2023, para
29 fins de Consumo industrial e humano. Em consulta ao IDE – SISEMA, a área pretendida encontra-se dentro do bioma
30 Mata Atlântica, fora das áreas de influência de cavidades, fora de terras indígenas ou quilombolas, fora de reservas
31 da biosfera e de corredores ecológicos legalmente instituídos, fora de áreas prioritárias para conservação da
32 biodiversidade. O empreendimento também não se encontra em área de Unidade de Conservação (UC). A utilização
33 hídrica direta na produção é feita com uma captação de água feita em surgência, conforme cadastro de uso
34 insignificante citado acima que encontra-se em anexo. Ocorre também uma captação de água por meio de
35 derivação do Córrego São Bento por meio de gravidade, usada para o resfriamento dos tanques de fabricação,
36 sendo um uso não consuntivo (consumo direto), o qual está devidamente regularizada conforme certificado de
37 outorga 20509/2017 em anexo, válido até 11/12/2023. Com relação à forma com que é produzida, a fabricação de
38 cachaça artesanal utiliza a cana-de-açúcar como principal matéria prima. A cana crua, recém-colhida passa pelo
39 processo de moagem e fermentação natural, sendo destilada em alambiques do tipo panela de inox e cobre,
40 repousada em alguns casos em barris de madeira. Em relação ao processo de produção, ocorre a geração dos
41 seguintes resíduos conforme informações prestadas no modo operacional: Bagaço resultante da moagem e
42 filtração do mosto e Vinhoto. O bagaço é secado e lançado na lavoura de cana como adubo, não ocorrendo
43 disposição final inadequada deste resíduo. Já o Vinhoto é lançado em um tanque inicial para resfriamento, e depois
44 lançado em outro tanque onde fica armazenado sofrendo reações de biodegradação anaeróbias por 15 a 20 dias.

Deu

BR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

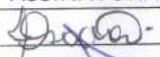


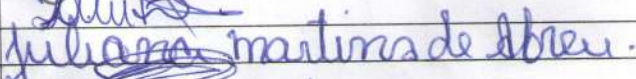

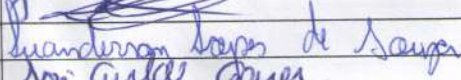
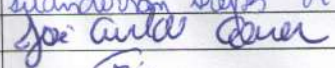

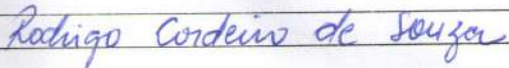
[Handwritten signature]

C O D E M A

Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

Lei Municipal 1.972 de 16 de outubro de 2019 - Rio Casca - MG

45 onde depois é lançado na lavoura de cana, sendo reaproveitado por meio de fertirrigação. Os efluentes
46 atmosféricos serão gerados no processo industrial onde é liberado CO2 como parte da transformação e na
47 combustão do bagaço, na caldeira. Destaca-se que a capacidade nominal total de geração de vapor é relativamente
48 pequena. Com relação aos ruídos, ressalta-se que não há população residente no entorno imediato do
49 empreendimento, além dos próprios funcionários da Fazenda. Os efluentes sanitários produzidos no
50 empreendimento não foram mencionados no processo analisado. O empreendedor deverá adequar os sistemas de
51 tratamento de efluentes de forma a atender os critérios estabelecidos pela Legislação vigente e ABNT NBR
52 7229/1993, ficando vinculado à condicionante citada em anexo I deste parecer. Após contabilizar os votos, o
53 Presidente declarou aprovada a licença do empreendedor Ernesto Duelli, para a atividade "Fabricação de
54 Aguardente". Nada mais havendo a tratar, eu Aparecida Almeida, Secretária Executiva deste Conselho lavrei a
55 presente ata que será enviada a todos participantes do grupo, para assinatura dos mesmos, certificando assim sua
56 ciência das informações via aplicativo. Rio Casca, 24 de agosto de 2020.

NOME	ASSINATURA
APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA SOARES	
AMON COSMO GURGEL MOREIRA	
NATHÁLIA MELO NOGUEIRA COUTO	
JULIANA MARTINS DE ABREU	
LEONARDO NOBERTO DE OLIVEIRA	
LUANDERSON LOPES DE SOUZA	
JOSÉ GERALDO GONÇALVES	
ROBERTO RIBEIRO DOS REIS	
TÚLIO MARCOS DA SILVA PEDRO	
RODRIGO CORDEIRO DE SOUZA	

57

